



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 179, DE 11 DE MARÇO DE 2010.**

O Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância ao disposto na Cláusula Segunda, alínea “i”, do **Contrato nº 06/2007**, atuar como representantes responsáveis pelos atos de gestão do referido contrato, conforme **Processo nº 80001.024304/2007-76**. **Objeto:** Disponibilização pelo **DENATRAN** à **ANFAVEA**, dos dados constantes no Sistema de Informações do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, celebrado entre o Ministério das Cidades, por seu Departamento Nacional de Trânsito- **DENATRAN** e a Associação nacional dos fabricantes de veículos automotores – **ANFAVEA**.

I - Gestor titular: **ROBERTO CRAVEIRO RODRIGUES**, SIAPE: 1516090

II - Gestor substituto: **IVONEIDA EVARISTO NUNES DIAS**, SIAPE: 0160584

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e publique-se no Boletim de Serviço.

**ALFREDO PERES DA SILVA**